



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 262/2024

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL ATENDIMENTO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O atendimento nas repartições públicas Municipais do final deste exercício de 2024, a partir do dia 23/12/2024, será apenas interno, ficando dispensadas as atividades externas, com exceção na Secretaria Municipal de Saúde que manterá as atividades conforme as determinações da Secretária.

Art. 2º - Nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Transportes e Obras e Urbanismo e Serviços Públicos, serão mantidos os atendimentos externos de inseminações artificiais, programas de silagem e conforme solicitações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31/12/2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

18/12/2024

Publicação Nº 474/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 **Fone/Fax (49) 3349-0010**

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC